

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 380 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB - Sexta, 06 de Agosto de 2021



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 380 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB – Sexta, 06 de Agosto de 2021

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 248/2021/PMS-GAB

SOUSA (PB), 01 DE JULHO DE 2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Nº 202011177487 em cumprimento à Decisão Judicial Transitada em Julgado prolatada nos autos do Processo Nº 0803790-55.2019.8.15.0371, que tramitou na Quarta Vara Mista / Comarca de Sousa / Estado da Paraíba, **CLÊNIO ANTÃO CARLOS**, para exercer o Cargo sob Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com lotação subordinado à Secretaria Municipal de Administração / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a presente Portaria seja publicada em Órgão de Divulgação Oficial deste Município, surtindo seus administrativos e legais efeitos a partir 01/Agosto/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2021.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

### Termo de Posse

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, perante o Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, compareceu **CLENIO ANTAO CARLOS** pelo Edital de Anuência em Concurso Público Nº 001/2014, devidamente publicado no Diário Oficial deste Município, em cumprimento a Decisão Judicial Transitada em Julgado prolatada nos autos do Processo Nº 0803790-55.2019.8.15.0371, que tramitou na Quarta Vara Mista / Comarca de Sousa / Estado da Paraíba, bem como apurado nos autos do Processo Administrativo Nº 202011177487 para, mediante Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, ocupar o Cargo sob Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos com lotação jurisdicionada ao Gabinete do Prefeito deste Município de Sousa / Estado da Paraíba, e que, após prestar o solene compromisso de cumprir fielmente as atribuições do Cargo e de respeitar integralmente os respectivos deveres, foi-lhe dada Posse no Cargo com efeitos legais e administrativos a partir de 01/Agosto/2021.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 380 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB – Sexta, 06 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2021.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**CLENIO ENTÃO CARLOS**  
SERVIDOR EMPOSSADO

PORTARIA Nº 249/2021/PMS-GAB

SOUSA (PB), 01 DE JULHO DE 2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER RETORNO AO TRABALHO**, conforme Determinação Judicial constante nos autos do Processo Nº 0801186-53.2021.8.15.0371, a **AMANDA DE SOUSA GALDINO**, Servidora sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, ocupante do Cargo Cirurgião Dentista – ESF, sob Matrícula Nº 9303581, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal Sousa / Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria seja publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município, surtindo seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Agosto/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2021.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 380 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB – Sexta, 06 de Agosto de 2021

PORTARIA Nº 250/2021/PMS-GAB

SOUSA (PB), 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES POR DOIS ANOS** ao Servidor **CARLOS ANTONIO DE SOUSA NUNES**, Servidor Público Municipal sob Provimento Efetivo (Matrícula Nº 9303685), ocupante do Cargo Médico Radiologista, lotado na Policlínica Municipal, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos retroativos a 01/Junho/2021, devendo ser publicada em Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2021.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

PORTARIA Nº 251/2021/PMS-GAB

SOUSA (PB), 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao Servidor **PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Digitador, sob Matrícula Nº 5060, lotado no Gabinete do Prefeito.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 380 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB – Sexta, 06 de Agosto de 2021

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2021/PMS-GAB

SOUSA (PB), 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES POR TRÊS ANOS** ao Servidor **FHABYANN RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Enfermeiro ESF, sob Matrícula Nº 127220, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2021.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 380 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB – Sexta, 06 de Agosto de 2021

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 259/2021/PMS-GAB

SOUSA (PB), 30 DE JULHO DE 2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Nº 202104148143 e em cumprimento à Determinação Judicial Transitada em Julgado prolatada nos autos do Processo Nº 0803590-53.2016.8.15.0371, que tramitou na Quarta Vara Mista / Comarca de Sousa / Estado da Paraíba, **RAIMUNDA AVELINA DE SOUSA** para exercer o Cargo sob Provimento Efetivo de Professor Educação Básica I, com lotação jurisdicionada à Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Setembro/2021 e/ou sua Publicação em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 30 DE JULHO DE 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 380 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB – Sexta, 06 de Agosto de 2021

## DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

**DECRETO CMS/GP Nº 12/2021**

Dispõe sobre novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,**

Considerando a continuidade da situação de pandemia pelo COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando o contexto atual da situação de pandemia do Covid-19;

Considerando a continuidade da necessidade de distanciamento social para assegurar o controle da transmissão do COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No período compreendido entre 3 de agosto a 3 de setembro de 2021, as sessões da Câmara Municipal de Sousa serão realizadas de forma híbrida, presencial e/ou virtual, com a presença de até trinta por cento de público presencial.

**Art. 2º** No período compreendido entre 3 de agosto a 3 de setembro de 2021, o trabalho interno da Câmara Municipal de Sousa será realizado de forma presencial.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 380 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB – Sexta, 06 de Agosto de 2021




ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

**DECRETO CMS/GP Nº 12/2021**

Art. 3º Às sessões aplica-se, no que couber, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 3 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA  
Presidente da Câmara Municipal de Sousa



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 380 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB – Sexta, 06 de Agosto de 2021

## EDITAL

*Edital de Convocação – Eleição Sindical*

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS EM SAUDE DE SOUSA -  
SINDPROASS

**ELEIÇÕES SINDICAIS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, faço saber que no dia 13 de Agosto de 2021, no período de 08h00 às 14h00, na sede desta entidade, será realizada eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, à qual está filiado este sindicato, bem como Suplentes, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para o registro de chapas, que correrá a contar do dia seguinte à publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 17h00, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 24 horas, a contar da afixação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido “quorum” em primeira convocação, a eleição, em segunda e última votação será realizada das 14h30 às 20h30, do mesmo dia e local.

Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-à nova eleição 15 (quinze) dias após.

Sousa, 12 de Julho de 2021.

.....  
PRESIDENTE



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 380 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB – Sexta, 06 de Agosto de 2021

## LEIS



ESTADO DA PARAIBA  
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

LEI ORDINÁRIA Nº 2.958, de 04 de agosto de 2021

Dispõe sobre a publicidade dos saldos de estoques de medicamentos e insumos para atenção à saúde em site oficial do município de Sousa e estabelece outras providências.

**RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**, Presidente da Câmara Municipal Sousa, usando das suas atribuições conferidas pelo § 7º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, c/c o inciso IV do art. 39 do Regimento Interno do Poder Legislativo Souseense, faço saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal publicará em seu site oficial os saldos atualizados, conforme Sistema de controle de estoques de medicamentos e insumos para atenção à saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde de Sousa.

§ 1º - A informação publicada em site oficial do município deverá contemplar o nome e a descrição do medicamento ou insumo para atenção básica, o quantitativo disponível em estoque, os níveis mínimos de estoque, a data de validade, o custo unitário e total de cada medicamento.

§ 2º - A publicação dos estoques de medicamentos e dos insumos para atenção à saúde em site oficial deverá ser feita mensalmente.

**Art. 2º.** Deverá ser disponibilizado material informativo que deverá ser afixado em locais de distribuição de medicamentos ou insumos, informando a disponibilização dos estoques atualizados.

**Art. 3º.** O acompanhamento e a fiscalização da implementação desta lei, poderá ser realizado pelo órgão competente, observado o disposto na Lei Federal 12527/11 (Lei que Regula o Acesso à Informação).

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará no que for necessário as medidas cabíveis à execução desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor 90 (noventa dias) após sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa,  
em 04 de agosto de 2021.

**RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**  
Presidente

Lei originária do autógrafo nº 029/2021, ao PLO nº 028/2021, de autoria do Vereador Cacá Gadelha.